



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 40/2024**

Processo Número: **2996/2024** | Data do Protocolo: 23/02/2024 15:30:24



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003000320039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeiro que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde** – Eleuses Paiva – para que preste informações acerca dos indicadores de cobertura vacinal do prematuro.

- 1) Os horários de vacinação nos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais, que acolhem os prematuros, entre outros pacientes especiais, contemplam horários estendidos para melhorar a adesão e a cobertura vacinal no Estado de São Paulo?
- 2) Quais são as estratégias adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde para incentivar a vacinação de prematuros? A busca ativa dos prematuros está contemplada dentro destas estratégias? Campanhas de comunicação que conscientizam a população também fazem parte deste contexto?
- 3) Quantas doses de vacinas do tipo acelular são disponibilizadas para o público prematuro nos protocolos atuais da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo? Estas doses aplicadas correspondem a que porcentagem do total de bebês prematuros nascidos no Estado?
- 4) A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo pretende ampliar o acesso e a disponibilização das vacinas do tipo acelular para alcançar a equidade na imunização de todos os bebês prematuros?
- 5) Segundo o Ministério da Saúde, o componente Pertussis das vacinas de células inteiras é o principal responsável por eventos adversos indesejáveis da vacina Pentavalente. Quais medidas estão sendo tomadas pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo para assegurar a continuidade do paciente prematuro no cumprimento das próximas doses, tendo em vista os eventos adversos, de modo a garantir a adesão/cobertura vacinal no estado?
- 6) Está previsto algum tipo de capacitação do profissional de saúde do estado para identificação de eventos adversos?

### Justificativa

A prematuridade é um problema de saúde que ocorre quando um bebê nasce antes de completar as **37 semanas** (9 meses) de gestação. O sistema imunológico do recém-nascido apresenta uma capacidade reduzida de resposta imune efetiva contra agentes infecciosos, fazendo com que estes bebês fiquem mais vulneráveis a certas doenças. Quanto mais prematuro, menos desenvolvido estará este sistema imunológico ao nascer, fazendo com que estas crianças possam ter um risco de 5 a 10 vezes maior de adquirir uma infecção comparadas aos recém-nascidos a termo (a partir de 37 semanas de gestação).<sup>1</sup>

Segundo dados divulgados pelo UNICEF<sup>2</sup> e pela Organização Mundial de Saúde- OMS, a cobertura vacinal registrada para a 3ª dose da vacina DTP em menores de 1 ano em 2021 (68%) foi a mais baixa desde 1991. Houve uma pequena recuperação em 2022 (77%), mas na América Latina ainda estamos entre os 9 países com as mais baixas coberturas vacinais para coqueluche (Haiti, Venezuela, Bolívia, Paraguai, Equador, El Salvador, Granada e Suriname).





No estado de São Paulo, a cobertura vacinal para a 3ª dose da vacina Pentavalente em menores de 1 ano em 2021 e 2022, foi 74,3% e 76,7%, respectivamente, destacando-se que 2015 foi o último ano em que a meta (95%) foi alcançada (ref Imunizações - Cobertura - Brasil (datasus.gov.br))

Um dos fatores que contribuem para a diminuição da cobertura vacinal é a “falta de aceitação” das vacinas, que aumenta quando as vacinas são muito reatogênicas, ou seja, provocam muitos eventos adversos.<sup>3-5</sup>.

Segundo o Ministério da Saúde, o componente Pertussis de células inteiras é o principal responsável por eventos adversos indesejáveis da vacina Pentavalente de células inteiras, tais como febre, choro e irritabilidade, além de outros potencialmente mais graves, como convulsões, episódio hipotônico-hiporresponsivo (EHH) e encefalopatia. <sup>6</sup>

Em 2021, o Sistema Único de Saúde (SUS) introduziu no Calendário do Programa Nacional de Imunizações (PNI) as vacinas Pertussis acelulares combinadas, Penta acelular (contra difteria, tétano, pertussis acelular, inativada contra a poliomielite e Haemophilus influenzae tipo b) e/ou Hexa acelular (contra difteria, tétano, pertussis acelular, inativada contra a poliomielite, Haemophilus influenzae tipo b e Hepatite B recombinante). Atualmente, estas tecnologias estão disponíveis para algumas populações especiais incluindo os prematuros nascidos com menos de 33 semanas de gestação ou com menos de 1,5 Kg, deixando em 2022 cerca de 245 mil prematuros suscetíveis a possíveis eventos adversos decorrentes da vacina Pentavalente de células inteiras. <sup>6,7</sup>

Com base nessas considerações, apresento este requerimento de informações, visando esclarecimentos sobre as estratégias adotadas para melhoria da cobertura vacinal do prematuro, bem como sobre as medidas adotadas para melhorar o acesso a serviços de saúde, com o objetivo de assegurar equidade a essa específica parcela da população.

#### Referências:

- 1 Sociedade Brasileira de Pediatria. Calendário vacinal do bebê prematuro. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/especiais/pediatria-para-familias/vacinas/calendario-vacinal-do-bebe-prematuro/>
- 2 UNICEF. Vaccination and Immunization Statistics - UNICEF DATA
- 3 Domingues CMAS et al. Cad Saúde Pública. 2020;36 Sup 2:e00222919.
- 4 Césare N et al. Dis. Infecção Int J 2020;98:275-280.
- 5 Silveira MF et al. Vacina. 2021;39(25):3404-3409.
- 6 Ministério da Saude. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. 6º edição
- 7 Ministério da Saúde. Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) 2022. Disponível em Transferência de Arquivos – DATASUS (saude.gov.br)

**Marina Helou**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003100380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **23/02/2024 15:28**

Checksum: **5526CF99B7F9CBA12B75CF8050E7D6987012F068B6F6A473BD7106593909BA7F**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380031003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.